



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 092/2021

Altera a Lei Municipal nº 3.207, de 12 de julho de 1999, que autoriza o Executivo a associar o Município a outras entidades, visando à criação de associação civil comunitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.207, de 12 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A participação do Município na associação civil comunitária da Bacia da Pampulha será feita da seguinte forma:

I – repasse de recursos financeiros do Tesouro Municipal;

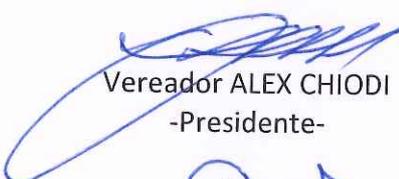
II – integração aos órgãos de decisão;

III – busca de parceiros nacionais e internacionais que facilitem a geração de renda para consecução dos objetivos estatutários.

Parágrafo único. O repasse financeiro de que trata o inciso I tem o valor máximo anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que poderá ser ultrapassado, com a prévia autorização legislativa, caso haja execução de projetos de relevante interesse ambiental devidamente justificada pelo órgão ambiental, comprovada a disponibilidade financeira orçamentária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 23 de novembro de 2021


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-